

RELATÓRIO E PARECER DA FISCAL ÚNICA

No cumprimento do disposto no código cooperativo e estatutos da Youth Coop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania CRL, vem a Fiscal Única dar o parecer sobre a sua ação fiscalizadora no decurso de 2020 e sobre o respetivo Relatório de Contas e Atividades.

A Fiscal Única acompanhou a atividade da cooperativa e analisou a informação financeira em contacto regular com os demais órgãos sociais a quem agradecemos toda a colaboração.

Neste processo foram analisados e confirmados os respetivos extratos de conta e documentos de suporte, bem como as confirmações de saldos bancários e de caixa. Foram também estabelecidos contactos regulares com a contabilidade a fim de aferir e garantir uma manutenção correta dos livros e registos financeiros de acordo com as atividades desenvolvidas. Finalmente foi apreciado o relatório de contas e atividades, preparado pela administração.

Perante a informação recolhida, apresentamos as seguintes observações e recomendações à cooperativa:

1. O plano de atividades de 2020, aprovado na assembleia número sete, sofreu várias alterações decorrentes da crise pandémica da Covid 19, o que causou a interrupção de atividades da cooperativa e impossibilitando o cumprimento do plano de atividades previamente aprovado, tendo decorrido as devidas adaptações dos projetos e atividades à nova realidade.
2. O Relatório de Contas e Atividades apresenta informação suficiente sobre os resultados alcançados e o respetivo estado financeiro e contabilístico da cooperativa.
3. Verificamos que os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com os normativos contabilísticos em vigor, obedecendo aos preceitos legais adotados e exprimindo a situação patrimonial da cooperativa de forma correta e rigorosa.
4. O relatório de Contas e Atividades foi apresentado fora do prazo legalmente estabelecido, de 30 de junho de 2020. Decisão presente do Artigo 18.º do Decreto-Lei 10-A/2020, aprovado em Conselho de Ministros a 12 de março e publicado no dia seguinte, na sequência da declaração do estado de emergência. A Fiscal Única reforça a necessidade de desenvolver e apresentar o relatório de contas e atividades atempadamente no futuro.
5. Verifica-se a existência de um registo de títulos de capital social subscrito e realizados pelos cooperadores: confirmou-se a subscrição de oitenta e quatro títulos de capital no valor total de 2100,00€, a realização de 13 títulos no valor de 325,00 € por **quatro cooperadores**.
6. Foi confirmado o **resultado líquido do exercício de 2020 no valor de 13 372,14 €**.
7. Por último, a Fiscal Única não tomou conhecimento de situações adicionais ou deliberações que fossem contrárias às normas vigentes.

Recomenda-se investir em esforços de controlo financeiro dos gastos diretos e indiretos da estrutura e respetiva orçamentação nos projetos prevenindo assim futuros prejuízos.

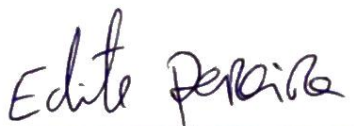
Volta-se também a recomendar a regulamentação do funcionamento interno da cooperativa.

Assim sendo, a Fiscal Única é do parecer que:

1. O relatório de contas e atividades de 2020 é coerente com as demonstrações financeiras, relatando os aspetos mais significativos das atividades do ano em apreciação.
Deste modo, a **Fiscal Única propõe à Assembleia Geral, a aprovação do Relatório de Contas e Atividades**, apresentado pela administração e referentes ao exercício de 2020.

1 de Agosto 2021

A Fiscal Única



(Edite Pereira)